



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.444, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXECÍCIO DE 2026.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2026 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997, Lei Estadual 17.746, de 12/09/2023 e da Lei Municipal nº 200, de 16/05/1988, que instituiu feriados em seus âmbitos de competência;

D E C R E T A

Art. 1º - No exercício de 2026, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público:

I- Feriados Nacionais:

- a) 01 de janeiro (quinta-feira) - Confraternização Universal;
- b) 03 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
- c) 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes;
- d) 1º de maio (sexta-feira) - Dia do Trabalhador;
- e) 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil;
- f) 12 de outubro (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
- g) 02 de novembro (segunda-feira) - Finados;
- h) 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República;
- i) 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal.

II- Feriados Estaduais:

- a) 09 de julho (quinta-feira) - Data Magna do Estado de São Paulo.
- b) 20 de novembro (sexta-feira) - Dia da Consciência Negra

III- Feriados Municipais:

- a) 23 de junho (terça-feira) - Aniversário do Município;
- b) 08 de dezembro (terça-feira) - Nossa Senhora da Conceição (Padroeira do Município)



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Art. 2º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nos dias abaixo relacionados:

- a) 02 de janeiro (sexta-feira) – Ponte Ano Novo;
- b) 16 de fevereiro (segunda-feira) - facultativo (ponte) carnaval;
- c) 17 de fevereiro (terça-feira) - facultativo - Carnaval
- d) 18 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas, até às 12 horas, com expediente a partir das 13h30 às 17h30;
- e) 20 de abril (segunda-feira) - Ponte Tiradentes;
- f) 04 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- g) 05 de Junho (sexta-feira) - Ponte Corpus Christi;
- h) 22 de junho (segunda-feira) - Ponte Aniversário do Município;
- i) 10 de julho (terça-feira) – Ponte Data Magna do Estado de São Paulo;
- j) 28 de outubro (quarta-feira) – Dia do Servidor Público;
- k) 07 de dezembro (segunda-feira) – Ponte Nossa Senhora da Conceição (Padroeira do Município).

Art. 3º - O disposto neste Decreto, não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse público.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

MARCOS ROBERTO LUSTROSO

Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE9E-A515-C04F-8900

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 19/11/2025 14:35:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 19/11/2025 14:35:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 19/11/2025 14:37:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 19/11/2025 14:58:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/11/2025 às 14:58 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/FE9E-A515-C04F-8900>